CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 50 DE 31 DE JULHO DE 2015

(Do Sr. Vereador VALTER MONTEIRO BENTO e outro)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 388 /2015
CM-PALMITAL 03/08/2015
ENCAMINHADO PARA A(S) COMISSÃO(ÕES)
() EDUCAÇÃO, CULT., DESEN. ECON. E SUSTENTABILIDADE
(X) FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
(X) JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA
() SAÚDE, ESPORTE, LAZER E DESEN. SOCIAL
CM-PALMITAL 03 / 08 /2015
Adriana Polisini
Presidente

Dá denominação ao "Centro Esportivo Álvaro Venâncio - Pardal".

Art. 1º Fica denominado "Centro Esportivo Álvaro Venâncio - Pardal", o centro esportivo localizado na Rua dos Lírios, 521, ao lado do Ginásio de Esportes "Delço Mazetto".

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "CENTRO ESPORTIVO ÁLVARO VENÂNCIO - PARDAL" – Lei nº _____/2015.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 31 de julho de 2015.

VALTER MONTEIRO BENTO
Vereador

JOSÉ CARLOS TUSCO
Vereador